

Emendas ao Projeto de Lei n° 347/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvidmentos Social e Humano - SEDHS

Propositores: Vereador Romário Policarpo, emenda n° 228

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento 37/2024, Processo SEI n° 24.10.000001863-2, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano e a Associação Assunção, CNPJ 11.859.956/0001-21.

Vigência: 12 meses, a partir da data da liberação do recurso.

Objeto da Parceria: Incremento Temporário da Proteção Social Básica – Serviços de fortalecimento de vínculo com a finalidade de aquisição de materiais de consumo e custeio de despesas relativas as atividades realizadas dentro dos eixos que norteiam a instituição visando a consecução de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.

Prestação de Contas: Ao final da execução do Plano de Trabalho firmado para esta parceria.

Público Alvo: O programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com os Idosos, no Centro de Convivência tem capacidade para **300 idosos** freqüentadores/mês, atendidos no Serviço de Proteção Social Básica, onde são ofertados Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

Capacidade de Atendimentos: 2.000 (dois mil) atendimentos mensais.

Valor da Parceria: Valor dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralmente liberados para a execução do Plano de Trabalho.

Valor total da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício: definidos diante do levantamento de custos de mercado e realizados mediante a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado.